



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 35

CONCORRENCIA Nº 02/2017

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2017.

OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NÃO EDIFICADA EXTERNA (ANE), DE 300M², PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR DE ESTRUTURA PERMANENTE, COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO AEROPORTO DESTINADO À GUARDA DE AERONAVES PRÓPRIAS NO AEROPORTO DE SIQUEIRA CAMPOS.

CRITÉRIO: MAIOR LANCE POR ITEM

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Administração****Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 30 de maio de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** do tipo Concorrência tendo como objeto PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NÃO EDIFICADA EXTERNA (ANE), DE 300M², PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR DE ESTRUTURA PERMANENTE, COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO AEROPORTO DESTINADO À GUARDA DE AERONAVES PRÓPRIAS NO AEROPORTO DE SIQUEIRA CAMPOS, conforme termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência destina-se à descrição de requisitos e condições mínimas para o atendimento de seu objeto e é parte inseparável dos respectivos edital de licitação e do Termo de Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições serem observadas e cumpridas pelo Permissionária(o), durante toda a vigência contratual, não cabendo a este (licitante vencedor) alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.

- Descrição do Objeto:

Licitação pública, para a permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE), de 300m², para a construção de um hangar de estrutura permanente, com reversão ao patrimônio do aeroporto (ao final do contrato e no caso de não prorrogação) destinado à guarda de aeronaves próprias no Aeroporto de Siqueira Campos, conforme Croqui de Localização e Imagem anexas.

- Requisitos e Condições Integrantes do Edital e do Termo de Contrato:

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo MAIOR OFERTA MENSAL DO LOTE e classificadas pela ordem decrescente dos preços propostos. Serão considerados insuficientes, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global mensal inferior a 30% do Valor de Referência do Município para uma área de 300 m² cujo valor atualizado para o ano de 2017 é R\$ 72.57 (setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

1. A área está localizada em um terreno plano e limpo em frente ao pátio principal de aeronaves, conforme pode ser visualizado na planta de localização e imagem anexas. O acesso de veículos ao hangar bem como continuação da pista de taxiamento deverão ser executados pelo licitante vencedor às suas expensas, conforme croqui que será fornecido pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO após assinatura do contrato.

2. O prazo da permissão será de 20 (vinte) anos, a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Município, período considerado para amortização de investimento, conforme previsto na Resolução Nº 113, de 22/09/2009, da ANAC;



3. Não será concedida prorrogação de prazo contratual em função de atrasos no cumprimento de quaisquer tipos de exigências legais;
4. A(O) Permissionária(o) deverá apresentar projeto completo do hangar a ser implantado na área concedida, para análise e aprovação do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, no prazo de até sessenta (60) dias a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Município. O não cumprimento deste prazo poderá implicar na rescisão do contrato, à critério da Direção do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO;
5. A(O) Permissionária(o) deverá atender às exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais que se fizerem necessárias/obrigatórias para a aprovação e licenciamento do projeto;
6. Deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, cópias do projeto completo, sendo uma em mídia digital (dwg-salvo como Autocad 2000) e duas em papel;
7. Após aprovação pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO a prefeitura emitirá a Autorização de Início da permissão, disponibilizando a área objeto, dando o direito à Permissionária de tomar posse da mesma e executar as instalações necessárias para desenvolver as suas atividades fins;
8. Todos os custos para a construção do Hangar decorrerão por parte da Permissionária(o);
9. O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO poderá à seu critério fiscalizar a execução dos serviços, para fins de verificação da fiel observância dos projetos aprovados. E a(o) Permissionária(o) deverá facilitar a fiscalização, atendendo ao que for solicitado pelo Fiscal do DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO;
10. Após a conclusão da obra, todos os materiais de sobra, calça, instalações provisórias do canteiro etc., deverão ser retirados do sítio aeroportuário, que deverá restar limpo e desobstruído. A destinação final é de responsabilidade da(o) Permissionária(o);
11. A(O) Permissionária(o) observará no aeroporto todos os procedimentos de segurança estabelecidos pela legislação, assim como os emanados pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, tanto durante a execução das obras;



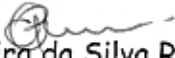
12. A(O) Permissionária(o) não poderá fazer obras e instalações que aumentem a área concedida, nem alterar a estrutura do hangar aprovado, sem consulta previa junto ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO;

13. Os investimentos realizados na área dada em permissão, a título de adequações, serão considerados de interesse único e exclusivo da(o) Permissionária(o), sendo que a amortização cabível já está sendo considerada no prazo de vigência contratual;

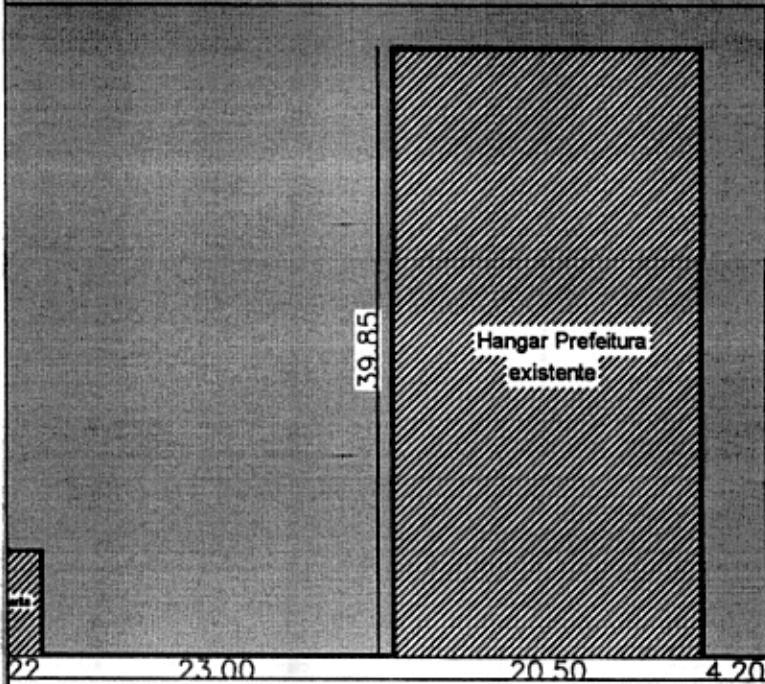
14. A energia elétrica e água da área deverá ser instalada pela(o) Permissionária(o), por meio de medidor próprio, e solicitada junto a Companhia Distribuidora de Energia Elétrica e Saneamento Básico;

15. A obrigação do pagamento do valor remuneratório mensal, inicia a partir do primeiro mês subsequente ao do recebimento da "Autorização de Início", a qual será emitida pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,;

Siqueira Campos, 24 de maio de 2017.


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

SONAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS-PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

IMPLANTAÇÃO

REFERÊNCIA		01/01		P.M.S.C.
HANGAR - AEROPORTO				
CONTEÚDO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO				
MUNICÍPIO		01/01		P.M.S.C.
SIQUEIRA CAMPOS - PR				
ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA	
600,00m ²	INDICADA	KELLY LEAL	20/04/2017	
PROJETO PAULO SHIGUERU SANADA ARQ URB - A121743-7				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO**De:****Gabinete do Prefeito****Para:****Setor de Licitações.**

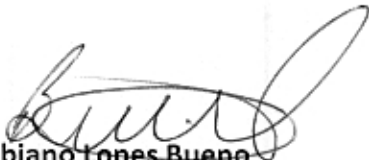
Siqueira Campos/PR, 01 de junho 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO do tipo Concorrência, para permissão de uso da área do Aeroporto Municipal, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 01 de junho de 2017.

Encaminhamos o Edital de Concorrência nº 02/2017, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE CONCORRENCIA 002/2017

PROCESSO N°

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de julho do ano de 2017**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 088/2016, para receber as propostas para permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE) objeto da Concorrência n° 002/2017. Esta licitação, Concorrência, do tipo MAIOR OFERTA MENSAL DO LOTE, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n°147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei n° 1.162/2017 de 22 de março de 2017, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE), de 300m², para a construção de um hangar de estrutura permanente, com reversão ao patrimônio do aeroporto destinado à guarda de aeronaves próprias no Aeroporto de Siqueira Campos:

Objeto: "PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NÃO EDIFICADA EXTERNA (ANE), DE 300M², PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR DE ESTRUTURA PERMANENTE, COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO AEROPORTO DESTINADO À GUARDA DE AERONAVES PRÓPRIAS NO AEROPORTO DE SIQUEIRA CAMPOS."

Prazo da permissão: 20 (vinte) anos;

Preço mínimo mensal: R\$ 72.57 (setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global mensal da proposta não poderá ser inferior R\$ 72.57 (setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

2.3 O prazo de início de construção do Hangar será de (60) dias a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Município.

2.4 Os preços da proposta é fixo e será reajustável tendo como base índice oficial utilizado pelo município em relação ao Valor de Referência do Município.

03. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da permissionária:

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação:

4.2 Qualquer pessoa jurídica ou pessoa física que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 Não poderá participar desta licitação, empresa ou pessoa física enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- d) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes.
- e) Pessoa física com condenação por atos de improbidade administrativa.

4.4. É vedada a participação sob forma de consórcio;

4.5. É vedada a subcontratação;

05. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRENCIA Nº 02/2017 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /2017
RAZÃO SOCIAL CONCORRENCIA Nº 02/2017 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /2017

5.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

5.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

6. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas.

6.2. DA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da cédula de identidade do licitante;
- b) Cópia da Inscrição no CPF do licitante;
- c) Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelos Distribuidores Judiciários da Comarca do domicílio da pessoa física, com validade de 60 (sessenta) dias;
- d) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Indicação de endereço e contato do licitante.
- g) Comprovação de propriedade de aeronave(s) através de Certificado de Aeronavegabilidade, expedido pela ANAC;
- h) Declaração que esteve no local objeto da licitação, estando ciente das condições do mesmo. (MODELO 01)

6.3. HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- g) declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, (modelo em Anexo);
- h) Prova de qualificação técnica compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinentes às atividades de prestadora de serviços aéreos administrativos e operacionais e/ou locação de aeronaves e/ou propriedade de aeronave(s), por intermédio de atestado(s) e/ou certificados de aeronavegabilidade e de matrícula de aeronave(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.
- i) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhada da Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF (modelo em anexo);
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original.

1) Carta-proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter: (MODELO 02)

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc ou nome e CPF para pessoa física e estar assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

e) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

9.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

9.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

9.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

9.7. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9.8. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

9.9. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9.10. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

9.11. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

10.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente,

o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

10.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

10.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o maior preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

10.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

10.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

10.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for inferior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.13. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

10.14 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

10.15 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.16 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A execução da obra (Hangar) dar-se-á após a aprovação previa pelo Departamento Municipal de Planejamento do projeto arquitetônico a ser apresentado pelo permissionário no prazo de 60 dias após a assinatura no termo de permissão.

11.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Permissão, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12 PRAZOS

12.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

12.2. O prazo para o início da obra é de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento do Termo de Permissão.

12.3. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos autorizado previamente pela municipalidade.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

13.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

13.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

13.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

13.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

13.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

13.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 31 de maio de 2017.



Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 01
CONCORRENCIA 00/2017

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº 00/2017

Declaramos que o Proprietário da Aeronave (inserir o nome completo) , visitou o local da permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE), objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, e assinatura do proprietário da aeronave)

MODELO Nº 02
CONCORRENCIA 00/2017

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 00/2017.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à _____, da licitação em epígrafe.

O preço proposto para permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE) da licitação supramencionada é de RS *(inserir o valor da proposta)* *(inserir o valor por extenso)*.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* *(inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 033/2017.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Departamento de Administração acerca da legalidade do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017, que iniciará o processo licitatório para a permissão remunerada de uso de área não edificada para construção de um hangar de estrutura permanente com reversão ao patrimônio do aeroporto.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (concorrência n. 02/2017),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, II "c", §3 da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo apenas ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 30 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, II, "a").

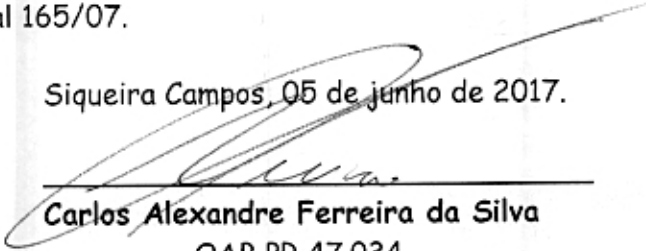
Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou memorial descritivo, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de concorrência, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2017.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - FONE/FAX (43) 3571 -
1122

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 36/2017

PROCESSO Nº 35


CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos acerca da legalidade do Edital de Concorrência 02/2017, que iniciará o processo licitatório para a permissão remunerada de uso de área não edificada para construção de um hangar de estrutura permanente com reversão ao patrimônio do aeroporto.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas no art. 23, inciso II "c", §3 da Lei 8.666/93 (lei de licitações) além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 20 e 21, e foram atendidos os requisitos legais e que a CONCORRÊNCIA está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários.

Portanto, o Controle Interno é favorável à realização do Edital de Concorrência sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.


Cristina Scoton Ortiz
Permanente do Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19**DECRETO Nº 059/2017**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DECRETAR:**

Ficam decretados como feriados municipais as seguintes datas:

23 de Junho de 2017 – Padroeiro do Município.**03 de Dezembro de 2017** – Emancipação Política e Administrativa do Município de Conselheiro Mairinck/Pr, em simetria aos termos da Lei Estadual nº 4245/1960.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 07 de Junho de 2017,

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 20/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 07 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO****MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@cmairinck.com.br**DECRETO Nº 60/2017**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 12/06/2017 o senhor **SIDNEI SILVA DE LIMA**, portador da cédula de identidade – RG nº 3.476.750-5-SSP/PR, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor 12/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 23/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para veículos baixos da Frota Municipal, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/06/2017.**ABERTURA:** 26 de junho de 2017 – Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**EDITAL COMPLETO** – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de abertura de licitação – Concorrência nº 02/2017**

OBJETO: Permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ane), de 300m², para a construção de um hangar de estrutura permanente, com reversão ao patrimônio do aeroporto destinado à guarda de aeronaves próprias no aeroporto de Siqueira Campos.

ABERTURA: 10 de julho de 2017 – Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe/

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de LicitaçãoSiqueira Campos
Cornélio Procopio
Curitiba
Itaí
Japira
Jatobá
São João do Barão
Carletons
Jacum Tavares
Guaraná
Curitiba
Jacarembó
Conselheiro Mairinck
PinhalãoTorrão
Curiúva
Figueira
Verênia
Sapopema
São Sebastião do Amarelo
Nova América de Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Amélia do Paraná
Corgonópolis
Itamborá
Santa Mariana
LadárioSantana
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Foz de Iguaçu
São Sebastião da Serra
São Antônio da Praia
Apipetã
Jaguariaíva
Sangão
São José do Boa Vista
Venâncio Braz
Santana do Barão
Jundiaí do Sul
Araucária**REDAÇÃO JORNAL**
Rua Abelardo Rover, 525
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882**SUCURSAL ARAPOTI**
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9591**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 9944-9557Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br**DIREÇÃO** SUCURSAL ARAPOTI
Isarina Diniz David Batista**JORNALISTA RESPONSÁVEL**
Regiane Romão - NTS: 201074/PR

Prefeitura de São Jerônimo da Serra
Pregão Presencial nº. 0
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PI
O Município de São Jerônimo da Serra, torna
27/06/2017 às 09hrs:00min, na sede da P. M.,
licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**
POR LOTE, conforme especificações a seguir
e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia
preço para aquisição de peças de reposição e ser-
Valor máximo estimado em **RS 1.211.862,82 (U**
e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta
complementares, bem como, a retirada do Edital
site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura
Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).
São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2017- **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA**
CORREA – PREGOIEIRA

49977/2017

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através
de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto
nº 4.452 de 06 de janeiro de 2017, tornam público que realizará
procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo
menor preço, da seguinte forma: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE**
EQUIPAMENTOS (EXTINTORES) E RECARGA DE EXTINTORES
PREDIAIS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTA
MUNICIPALIDADE. DATA/HORA: 23/06/2017, às 10:00 horas. LOCAL:
Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro
II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr. **RETIRAR O EDITAL:** Pelo site
desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email
licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe
de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44)
3445- 8150, ramal 205. São João do Caiuá, 7 de Junho de 2017. **JOSE**
CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

50088/2017

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de abertura de licitação – Concorrência nº 02/2017

OBJETO: Permissão remunerada de uso de área não edificada
externa (ane), de 300m², para a construção de um hangar de
estrutura permanente, com reversão ao patrimônio do aeroporto
destinado à guarda de aeronaves próprias no aeroporto de Siqueira
campos.

ABERTURA: 10 de julho de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal
Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi/

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

49960/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 23/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para veículos
baixos da Frota Municipal, a serem solicitados de acordo com a
necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até às 08h45min do dia 26/06/2017.

ABERTURA: 26 de junho de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal
Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel. (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro

49958/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
401984417

Documento emitido em 08/06/2017 09:43:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9962 | 08/06/2017 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do **DOE**,
www.imprensaoficial.pr.gov.br

rba

000024

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
Pressor Industrial, Cortador de Asfalto,
Solda e Rocadeira Manual e Hidráulica, do
Item, Exclusiva para MEI/ME/EPP com
para Ampla Disputa, com Prioridade de
contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a
Lei Municipal nº. 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes,
nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.
Data: 22/06/2017 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de
Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do
endereço eletrônico:

<http://www.telamacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

49814/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

Objeto: Aquisição de Calhas, Rufos e Condutores em Chapa Galvanizada,
do tipo Menor Preço Unitário Por Lote, através do Sistema de Registro de
Preços, com Prioridade de Contratação para MEI/ME ou EPP Local ou
Regional, em Conformidade com a Lei Municipal nº 2126, de 27 de
Outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes,
nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.
Data: 22/06/2017 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de
Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do
endereço eletrônico:

<http://www.telamacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

49853/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Objeto: Aquisição de Plataforma Elevatória Vertical, do tipo Menor Preço
Unitário Por Item, Exclusiva para MEI/ME/EPP com Possibilidade de
Abertura Para Ampla Disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes,
nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.
Data: 23/06/2017 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de
Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do
endereço eletrônico:

<http://www.telamacoborba.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2017.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

49872/2017

Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - OBJETO: Seleção de propostas visando
REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisi-
ção Resmas de Papel A4 para a Câmara Municipal de Toledo, conforme
especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e
seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 23 de junho de 2017, às 09h10min,
no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO: R\$ 6.265,00**
(seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2005 – Manutenção da Administração da Câmara
Municipal e 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. O Edital encontra-se à
disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações:
Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal
de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049,
Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das
8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licita-camara@gmail.com - Alcídio Roques Pastório - Diretor-Geral da Câmara
Municipal de Toledo.

49854/2017

000025

JUAN Luiz DE SOUSA.

CONCORDÂNCIA Nº 02/2017.

ENVELOPE "1" HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA = 10/07/2017.

)

)

000026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 1148237860

NOME
 IVAN LUIZ DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1497145-9 SESP PR

CPF
 371.796.169-15

DATA NASCIMENTO
 27/10/1960

FILIAÇÃO
 JOAO MARIA DE SOUZA
 MARIA LUIZ DE SOUZA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AX

Nº REGISTRO
 01470480057

VALIDADE
 02/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/1982

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1148237860

ANOTAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 WENCESLAU BRAZ, PR

DATA EMISSÃO
 02/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 37424810851
 PR909645074

DE GRAD. PR (PARANÁ)

d
 CONFERE COM
 O ORIGINAL



000027

CIC

NASCIMENTO	27-10-60	INSCRIÇÃO NO CPF	971 796 169 15
CONTRIBUINTE			
IVAN LUIZ DE SOUZA			

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONFERE COM
O ORIGINAL

16.740.778-0

16.740.778-0



6081600648

000028

CONFERE COM O ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.497.145-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2016

NOME: **IVAN LUIZ DE SOUZA**

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA DE SOUZA
MARIA LUIZ DE SOUZA

NATURALIDADE: WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE
C.CAS=477, LIVRO=13B, FOLHA=177

CPF: 371.796.169-15

CURTIDOR: CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29/08/83

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE JURÍDICA SEM A ASSINATURA DO DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ. É PROIBIDO PLASTIFICAR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.497.145-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
PRAÇA RUI BARBOSA,, S/Nº - CENTRO.
CEP: 84.950-000 – CNPJ: 02.092.462/0001-01.
E-MAIL: cartorioidistribu,idorwb@hotmail.com
Laureny Nogueira - ESCRIVÃ TITULAR

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que verificando no Cartório a meu cargo, constatei que em tramitação por este juízo não existem Ação de Execução Patrimonial, contra:

Ivan Luiz de Souza, brasileiro (a), casado (a) Empresário (a), RGPR 1.497.145, CPF 371.796.169.15, residente na rua Barão do Rio Branco, 280, Wenceslau Braz, Paraná;

Nada mais. Dou fé. Wenceslau Braz, 06 julho 2017 às 16 h 09 m. Eu, Laureny Nogueira, Escrivã do Cartório Distribuidor e Anexos, o digitei e assino.

Válida por trinta dias.

Laureny Nogueira
Escrivã

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDO,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
 CONTADOR, PARTIDO, DEPOSITÁRIO
 PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



000030

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, S/Nº - CENTRO.
FONE/FAX: (043) 3513-2309 – CEP: 84.950-000 – CNPJ: 02.092.462/0001-01.
E-MAIL: cartoriodistribuidorwb@hotmail.com
Laureny Nogueira - ESCRIVÃ TITULAR**

CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que verificando no Cartório a meu cargo, constatei que em tramitação contra:

Ivan Luis de Souza, Brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 371.796.169-15, RGPR 1.497.145 Residente na rua Barão do Rio Branco, 280, Centro, Wenceslau braz, Paraná

**Constam as seguintes distribuições: AÇÃO nº0002344-70.2012.8.16.0176
.TRAMITANDO;**

Nada mais. Dou fé. Wenceslau Braz, 06 de Julho de 2017, às 16h 10 m. Eu Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório Distribuidor e Anexos, o digitei e assino.

Laureny Nogueira
Escrivã

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
02.092.462/0001-01

ca



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS; FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E
ACIDENTES DE TRABALHO; INFÂNCIA E JUVENTUDE; SECRETARIA DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL.
PRAÇA RUI BARBOSA, S/Nº - CENTRO.
FONE/FAX: (043) 3528 3944 - CEP: 84.950-000 - CNPJ: 78.601.267/0001-21.
E-MAIL: cartoriocivelwb@hotmail.com - MIGUEL VISBISKI - ESCRIVÃO TITULAR.

CERTIDÃO EXPLICATIVA

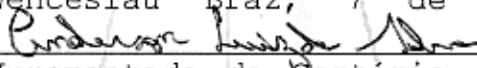
Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que verificando no Cartório a meu cargo, constatei que existe em tramitação a seguinte ação:

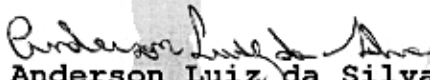
1)- Autos nº. 0002344-70.2012.8.16.0176, de **Execução Fiscal**, em que é exequente **Município de Santana do Itararé-PR** e executados **João de Maria Souza e Ivan Luiz de Souza**.

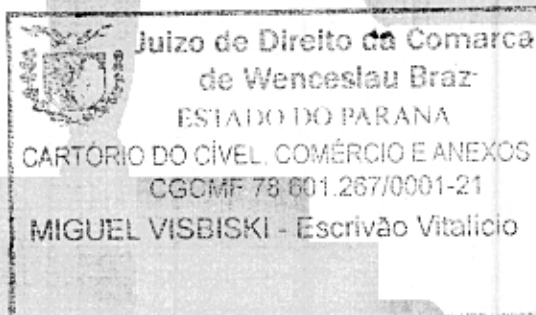
DOS FATOS: AÇÃO PROPOSTA PELO EXEQUENTE EM FACE DO EXECUTADO JOÃO MARIA DE SOUZA EM DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, EM RELAÇÃO A DÍVIDA ATIVA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, 112, CENTRO, NA CIDADE DE SANTANA DO ITARARÉ-PR. COM RELAÇÃO AO EXECUTADO IVAN LUIZ DE SOUZA, O MESMO FOI HABILITADO COMO HERDEIRO E SUCESSOR NOS PRESENTES AUTOS EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2015, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EXECUTADO JOÃO MARIA DE SOUZA;

JULGAMENTO: OS AUTOS ENCONTRAM-SE CONCLUSOS, AGUARDANDO DECISÃO REFERENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA PELO EXECUTADO IVAN LUIZ DE SOUZA. Nada mais me foi pedido para certificar. Dou fé.

Wenceslau Braz, 7 de julho de 2017 - às 16:00 horas. Eu

 Anderson Luiz da Silva, Escrevente Juramentado do Cartório do Cível e Anexos, o digitei, subscrevi e assino, autorizado pela portaria nº. 04/2006.


Anderson Luiz da Silva
Escrevente Juramentado
Cartório Cível e Anexos





JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FORUM - PRAÇA RUI BARBOSA, S/Nº - CEP 84.950-000
FAX (043) 3513.2309
cartoriodistribuidorwb@hotmail.com



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA
Fins Cíveis

CERTIFICO, A PEDIDO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA, QUE VERIFICANDO NO CARTÓRIO A MEU CARGO, O LIVRO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS E EXECUÇÕES PENAIS, CONSTATEI QUE NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO, NESTE JUÍZO, CONTRA:

Ivan Luis de Souza, Brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 371.796.169-15, RGPR 1.497.145 Residente na rua Barão do Rio Branco, 280, Centro, Wenceslau Braz, Paraná

DOU FÉ. WENCESLAU BRAZ, 06 de Julho DE 2017 ÀS 16 H e 13 m

M. EU LAURENY NOGUEIRA - ESCRIVÃ, DO CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL, O DIGITEI E ASSINO.

Válida por trinta dias.

Laureny Nogueira
Escrivã

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDO, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
nº.002.462/0001-01



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: - https://www.anac.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE
Airworthiness Certificate
Includes fields for Marca, Modelo, Categoria, Peso Max, Operador, etc.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Ferreira da Silva, Gerente Técnica, em 05/06/2017, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0734560 e o código CRC C9A2B8D0.

Referência: Processo nº 00058.514053/2017-02

This document was signed with a digital certificate according to ICP-Brasil, art. 6º, caput, from Decree nº 8.539, 10/08/2015. The authenticity of this document can be checked by using the QR code or by clicking on the hyperlink above. When requested, inform the highlighted verification code and the CRC code.

IMPRIMIR O CERTIFICADO E MANTER A BORDA DA AERONAVE

Handwritten signature and initials



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6ª Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: - <https://www.anac.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

CERTIFICADO DE MATRÍCULA
Certificate of Registration

Marca (Registration Mark)	Fabricante (Manufacturer)	Via Copi
PT-SIM	CIRRUS DESIGH	1
Modelo (Model)		Nº Certificado (Certificate Number)
BR20		17923
Proprietário (Owner)		Nº de Série (Airframe Number)
IVAN LUIZ DE SOUZA		1843
Endereço (Address)		CNPJ/CPF (General Coder of Taxpayers)
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 280 - WENCESLAU BRAZ		371.796.163-15
Operador (Operator)		UF (State)
IVAN LUIZ DE SOUZA		PR
Endereço (Address)		CNPJ/CPF (General Coder of Taxpayers)
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 280 - WENCESLAU BRAZ		371.796.163-15
Observações (Remarks)		UF (State)
		PR

Certifico que a aeronave acima descrita foi devidamente inscrita no Registro Aeronáutico Brasileiro, de acordo com o anexo 7 da convenção sobre aviação civil internacional, de 7 de dezembro de 1944, e o código Brasileiro de Aeronáutica, de 19 de dezembro de 1955.

I certify that the aircraft described above has been duly registered in the Brazilian Aeronautical Registry, in accordance with Annex 7 of the International Civil Aviation Convention of December 7, 1944, and the Brazilian Aeronautical Code of December 19, 1955.

Data de Emissão (Emission Date): 02/06/2017

Luciana Ferreira da Silva
Registro Aeronáutico Brasileiro
Luciana Ferreira da Silva
Gerente Técnica
SIAPE: 1512393



Documento assinado eletronicamente por Luciana Ferreira da Silva, Gerente Técnica, em 05/06/2017, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 1196011404060973203



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0734555 e o código CRC 0C918B57.

Referência: Processo nº 00058.514053/2017-02

This document was signed with a digital certificate according to ICP-Brasil, art. 6º, caput, from Decree nº 8.539, 10/08/2015. The authenticity of this document can be checked by using the QR code or by clicking on the hyperlink above. When requested, inform the highlighted verification code and the CRC code.

IMPRIMIR O CERTIFICADO E MANTER A BORDA DA AERONAVE

Handwritten signature and initials

000035

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua Assis Brasil, 1400
 91200-340 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-08
 IE 90.233.073-90 IN 423.988-1

www.copel.com
 0800 81 00 116

Unidade Consumidores

84748001
 Vencimento

13/05/2017
 Valor a Pagar

R\$ 284,80

IVAN LUIZ DE SOUZA
 R BARAO DO RIO BRANCO, 280

CEP: 84960000 WENCESLAU BRAZ - PR
 CPF: 37179616916

Responsável pela manutenção de Iluminação Pública: Município 0900.617-1457

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0231440656 - TRIFASICO Mes Referência: 04/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
22/03/2017	20/04/2017	29 dias	1,00	410 kWh	14,14 kWh	20/04/2017
31639	32049	410 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 22/05/2017 RESÍDUE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS Mes 02/2017 Tensão Contratada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
Realizado Mensal:	0,38 h	1,00	0,38 h	89,16	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	6,43 h	3,42	3,11 h		
Limite Trimestral:	10,96 h	6,86			
Limite Anual:	21,73 h	13,70			

MES	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16
CONS	378	489	374	370	368	317	346	409	490	632	432	347
PGTO	11/04	08/03	10/02	11/01	09/12	10/11	07/10	12/09	11/08	13/07	13/06	12/05

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 3369913 Serie B
 Emitida em 20/04/2017

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	410	0,683219	239,12	239,12	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			3,87	3,87	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			12,90	12,90	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPI				28,91		
Base de Cálculo de ICMS:		266,89	Valor ICMS:	- 74,20	Valor Total da Nota Fiscal:	284,80

Composição dos Valores

Energia	90,22	Reservado ao Fisco 44C7.6EFB.E5BF.1F44.52A5.0EF8.5D0B.454B
Distribuição	64,11	
Transmissão	4,91	
Tributos	87,76	
Encargos	19,80	
TOTAL	266,89	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,42 E COFINS R\$ 11,13 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
 REH ANEEL 2214/17, DE 1º A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIDA R\$ 0,06008/KWH,
 REVERTENDO A PREVISÃO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA III. O
 EFEITO NA FATURA SERÁ DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.
 INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICAÇÃO.
 A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA, EX DOAÇÕES.
 Períodos Band. Tarif.: Amarela: 23/03-31/03 Vermelha: 01/04-20/04

CC00320-4220 0040 11/05/2017 *****284,80RC
 *****-X *****-X *****-X 435 COPELDIS6

cl
CONFERE COM O ORIGINAL



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA**, CAU/PR A121743-7, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital por concorrência nº **002/2017** – **PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NÃO EDIFICADA EXTERNA (ANE), DE 300M², PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR DE ESTRUTURA PERMANENTE, COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO AEROPORTO DESTINADO À GUARDA DE AERONAVES PRÓPRIAS NO AEROPORTO DE SIQUEIRA CAMPOS**, que o representante **IVAN LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **371.796.169-15** com sede em **WENCESLAU BRAZ**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2017.

Representante legal
IVAN LUIZ DE SOUZA

Responsável Técnico do Município

PAULO SHIGUERU SANADA
CAU/PR: A121743-7

000037

IVAN LUIZ DE SOUSA.

CONCORRÊNCIA 02/2017.

Envelope "2" PROPOSTA PREÇO

DATA - 10/07/2017

7

2

000038

PROPOSTA DE PREÇO

Ivan Luiz de Souza, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Wenceslau Braz, inscrito no Registro Geral no Instituto de Registro do Paraná com número 1.497.145 e no Cadastro Pessoa Física da Receita Federal número 371.796.169-15. Com telefone para contato 43-3528.1101 e celular 43 99979.2001. Vem na cidade de Siqueira Campos em 10 de julho de 2017, dirigir;

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência 02/2017

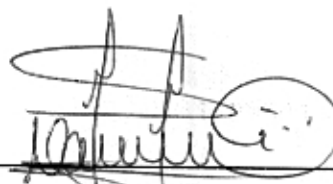
Prezados senhores,

Apresento e submeto à apreciação de Vossas senhorias, minha proposta de preço relativa de concorrência 02/2017, da licitação em epígrafe.

O preço proposto para permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE) da licitação supra mencionada é de R\$ 73,00 (setenta e três, reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 1 e envelope 2) pela Comissão de licitação.

Atenciosamente,



IVAN LUIZ DE SOUZA- RG 1.497.145 PR



CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000039

Processo Administrativo: 44/2017
Processo de Licitação: 35/2017
Data do Processo: 30/05/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 28/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NÃO EDIFICADA EXTERNA (ANE), DE 300M², PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR DE ESTRUTURA PERMANENTE, COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO AEROPORTO DESTINADO À GUARDA DE AERONAVES PRÓPRIAS NO AEROPORTO DE SIQUEIRA CAMPOS."

Aos dez dias do mes de julho do ano de 2017, compareceu na sede da prefeitura municipal de Siqueira Campos o Sr. Ivan Luiz de Souza, o qual foi o unico interessado em participar da Concorrência 02/2017. Após abertura e conferencia dos documentos de Habilitação, foi aberto o envelope de proposta de preços, sendo ofertado o valor de R\$ 73,00 (setenta e tres reais). Sendo assim foi declarado vencedor o Sr. Ivan Luiz de Souza.

Siqueira Campos, 10 de Julho de 2017

COMISSÃO:

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... Presidente da Comissão de Licitação

..... Agente Administrativo

..... Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração


Para: Assessora Jurídica

Siqueira Campos, 14 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 35 – Concorrência 02/2017, para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da CPL



DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 049/2017.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

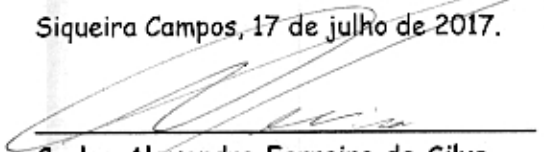
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2017, que teve como objeto a concessão de uso de área não edificada externa para a construção de um Hangar de estrutura permanente.

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2017.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 44/2017
Processo de Licitação: 35/2017
Data do Processo: 30/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2017
b) Licitação Nr.: 2/2017-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 17/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NÃO EDIFICADA EXTERNA (ANE), DE 300M², PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR DE ESTRUTURA PERMANENTE, COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO AEROPORTO DESTINADO À GUARDA DE AERONAVES PRÓPRIAS NO AEROPORTO DE SIQUEIRA CAMPOS."

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
- 011377 - IVAN LUIZ DE SOUZA	<u>1</u>	0,0000	<u>73,00</u>
	1		73,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

000043

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 96/2017 DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ÁREA NÃO EDIFICADA EXTERNA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e o Sr. IVAN LUIZ DE SOUZA residente na cidade de Wenceslau Braz Rua Barão Rio Branco nº 280 de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 371.796.169-15, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto permissão remunerada de uso de área não edificada externa (ANE), de 300m², para a construção de um hangar de estrutura permanente, com reversão ao patrimônio do aeroporto (ao final do contrato e no caso de não prorrogação) destinado à guarda de aeronaves próprias no Aeroporto de Siqueira Campos, conforme Croqui de Localização e Imagem anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 20 (vinte) anos, podendo o prazo ser prorrogável por mais 20 (vinte) anos a critério da administração pública, a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal a ser pago pela permissionária será de **RS 73,00 (setenta e três reais)**, reajustado anualmente na mesma data e mesmo índice utilizado para o VRM.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa usufruir do aeródromo dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Buscar a manutenção da regularização do serviço aeroportuário junto aos órgãos de fiscalização;

À CONTRATADA COMPETE:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

000044

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- a) A contratada se obriga a restituir ao município a área objeto da licitação bem como a edificação findo o prazo desse contrato, respeitado a eventual prorrogação;
- b) Os custos para a construção do Hangar decorrerão por parte da contratada(o);
- c) A contratada observará no aeroporto todos os procedimentos de segurança estabelecidos pela legislação, assim como os emanados pelo DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) A(O) Permissionária(o) não poderá fazer obras e instalações que aumentem a área concedida, nem alterar a estrutura do hangar aprovado, sem consulta previa junto ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO;
- f) Toda construção e manutenção a ser realizada na área objeto do presente contrato serão de responsabilidade da contratada;
- g) A construção da pista de acesso ao Hangar ocorrerá por conta da contratada observando a continuação do traçado existente;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A contratada efetuará o pagamento através de (D.A.M) Documento de Arrecadação Municipal mensalmente observado o prazo de vencimento até o dia 10 de cada mês podendo optar pelo pagamento anual observando a soma dos meses e os reajustes devidos no termo da cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do aeródromo competirá ao Município de Siqueira Campos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global de toda permissão;

b.2) inexecução parcial das cláusulas do Contrato, será correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor global de toda permissão;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

000045

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- c) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- d) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) A não habilitação de sucessor hereditário no prazo de 3 meses no caso de falecimento do contratado;
- f) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e analisadas em processo administrativo a que se refere, garantido o direito de indenização proporcional ao decurso do tempo;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar a área objeto da permissão para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

000046

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Paulo Cezar de Oliveira
RG 9.519.644-6

CONTRATADA

Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7